



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 679/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Câmara Municipal Leônidas Macedo, a sede do Legislativo Municipal, localizado na Rua Maria Rita Franco, esquina com a Rua Coronel Frederico Franco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Municipal de Campos Altos/MG, 02 de junho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal